



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 853/2017
DE 09 DE MARÇO DE 2017

CERTIDÃO	
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:	
<input type="checkbox"/>	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
<input checked="" type="checkbox"/>	QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 09 / 03 / 2017	
 Jéssica Oliveira Silva Secretária Adjunta de Governo	

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Educação, SMTT, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação, SMTT, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	01	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	26044	Secretaria Municipal Educação
Unidade Gestora	26044	Secretaria Municipal Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	0019	Manutenção do Ensino Infantil
Ação	2144	Manutenção de Creches
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3190.04.00.00	0193.026	11000,00
3190.11.00.00	0193.026	1.000,00
3190.13.00.00	0193.026	1.000,00
3190.16.00.00	0193.026	1.000,00
3190.92.00.00	0193.026	1.000,00
3390.14.00.00	0193.026	1.000,00
3390.30.00.00	0193.026	40.000,00
3390.36.00.00	0193.026	11.000,00
3390.39.00.00	0193.026	11.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 853/2017
DE 09 DE MARÇO DE 2017

3390.92.00.00	0193.026	1.000,00
3390.93.00.00	0193.026	1.000,00
4490.52.00.00	0193.026	10.000,00
TOTAL		100.000,00

Órgão	30000	Sup.. Municipal de trânsito e transporte
Unidade Orçamentária	30034	Sup.. Municipal de trânsito e transporte
Unidade Gestora	30034	Sup.. Municipal de trânsito e transporte
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0142	Administração Pública Municipal
Ação	2103	Manutenção dos Serviços da SMTT
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.47.00.00	0100.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Órgão	32000	Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	32062	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora	32062	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0142	Administração Pública Municipal
Ação	4019	Manutenção do Fundo M. A. Social
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.47.00.00	0100.00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Órgão	28000	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	38046	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Gestora	38046	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0144	Saúde Preventiva
Ação	2077	Manutenção do Fundo M. de Saúde
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.47.00.00	0100.00	50.000,00
TOTAL		50.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 853/2017
DE 09 DE MARÇO DE 2017

Órgão	26000	Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária	26044	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Gestora	26044	Secretaria Municipal de educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ens. Fundamental
Programa	0149	Manutenção Ensino Infantil
Ação	2046	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.47.00.00	0100.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 784/2013 de 18 de Dezembro de 2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 844/2016 de 21 de Junho de 2016 para o Exercício 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2017.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal